

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA DE PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA**

RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO Nº 002403/2015

PROCESSO: TCE/011188/2015

RELATOR: Conselheiro Pedro Henrique Lino de Souza

NATUREZA: Inspeção

Ocorrência Citadas:

Referente aos Pregões Presenciais nº 007 e nº 08/2014

Resposta:

Em relação às notificações apresentadas decorrentes de auditoria realizada por esse respeitável órgão de controle externo às unidades gestoras Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde (SUVISA) e a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP), integrantes da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia faz-se os seguintes esclarecimentos sobre as irregularidades encontradas:

1. Irregularidades encontradas em pregões presenciais da gestora SUVISA:

- Pregão Presencial nº 007/2014: objeto da licitação, aquisição de equipamentos multimídias e informática, gerou a contratação entre a SESAB/SUVISA e a empresa Patrícia Dantas Alves de Oliveira, CNPJ 13.641.746/0001-26, no valor global de R\$ 26.608,32.
- Pregão presencial nº 008/2014: objeto da licitação, contratação de empresa para o fornecimento e instalação de placas automotivas para veículos oficiais da frota do estado, gerou o contrato nº 03/2014, firmado entre a SESAB/SUVISA e Marco Antônio Freitas Ribeiro EPP, COPJ: 04.136.634/0001-27, no valor global de R\$ 21.855,00.

1.1 Morosidade na fase interna ou preparatória do Pregão Presencial 007/2014

A demora na fase interna ou preparatória do processo em tela deveu-se a complexidade dessa etapa visto que o objetivo do certame foi atender as necessidades de equipamentos de informática de 03 unidades, sendo a própria superintendência e mais duas diretorias, ou seja, SUVISA, DIS e PIEJ. Alguns entraves ocorreram entre o Setor de Compras da SUVISA e as Unidades Solicitantes, Diretoria de Modernização Administrativa - DMA, SAEB e os fornecedores, considerando que:

- Foram necessários vários esclarecimentos acerca das funcionalidades dos equipamentos descritos na Requisição de Bens e Serviços - RBS, preenchida pela Coordenação Solicitante de cada Unidade;
- Algumas alterações nas especificações dos equipamentos foram realizadas por parte da coordenação técnica da unidade solicitante;

- Foi necessário, conforme a normatização da SESAB, que o processo fosse devidamente analisado e o seu andamento fosse autorizado pela Diretoria de Modernização Administrativa/DMA, setor responsável pela padronização do parque tecnológico de informática na SESAB;
- Houve a necessidade de composição de alguns itens pela SAEB;
- A fase de cotação demandou grande parte do tempo que caracterizou a morosidade na instrução do processo. Nesta fase foi necessário que um servidor da SUVISA realizasse pesquisa de preço de alguns itens de forma presencial, indo às lojas de Informática na cidade de Salvador; sem êxito conforme fls 36 a 40 do processo;
- Ainda na fase de cotação foram realizadas várias ligações telefônicas a fornecedores e e-mail(s) foram enviados solicitando orçamento aos fornecedores (Anexo I), também sem êxito;

Esclarecemos ainda que por não obtermos respostas dos fornecedores recorreremos a consulta em lojas virtuais para compor a base de preço e, enfim, dar andamento ao processo.

Ressaltamos que todos os esforços foram realizados a fim de lograr êxito na aquisição dos equipamentos, mas em função das dificuldades descritas ocorreu a morosidade constatada por esse respeitável Tribunal. Destaca-se que as recomendações apresentadas serão acatadas e informamos que já estamos envidando esforços para cumprir os prazos de instrução processual e, assim evitar que situações como essa se repitam.

1.2 Inobservância ao Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações, inviabilizando a competição e o julgamento pelo menor preço:

Considerando o inciso I do Art. 118 da Lei 9.433/2005 que diz:

"Precederá à abertura da sessão pública de pregão, presencial ou eletrônico o seguinte procedimento:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado e no Sistema de Compras Eletrônicas e, quando o valor estimado da contratação atingir ao limite fixado para tomada de preços, também em jornal diário de grande circulação do Estado";

No caso em tela, considerando-se o exposto, nosso entendimento foi que seria dispensável a publicação em jornal diário de grande circulação do Estado, visto que os valores estimados dos Pregões 007 e 008/2015 estavam abaixo do limite mínimo para tomada de preços. Entretanto, os referidos pregões foram publicados no Diário Oficial do Estado-DOE e no site do compransnet.ba, sendo constatado ainda que várias empresas interessadas nos processos licitatórios citados, acessaram o edital de licitação conforme (Anexo II) comprovantes em anexo. Sendo assim considerou-se

71

não ter havido prejuízo a competitividade entre as empresas concorrentes e, conseqüentemente, o julgamento pelo menor preço.

1.3 Falhas na formalização do Pregão Presencial nº 08/2014

O pregão presencial nº 08/2014 foi aberto em virtude do fracasso na licitação realizada através do pregão nº 06/2014. Neste processo de licitação (pregão presencial nº 08/2014) também se utilizou da elaboração do Termo de Referência/TR conforme orientação do Decreto 8.950 de julho de 2003/SAEB, no seu Art. 16, inciso II. Sendo assim, a justificativa do gestor para a realização do Pregão Presencial nº 006/2014 que se encontra descrita na fl. 01 do Termo de Referência, também está apresentada a fls. 06 do Pregão Presencial nº 008/2014, conforme descrito abaixo:

"Considerando a Portaria nº 1.378 de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde, definindo, entre outros, que compete aos Estados e as Coordenações dos componentes estaduais dos sistemas nacionais de Vigilância em Saúde. Considerando que a realização dessas ações depende da disponibilidade de estruturas para locomoção dos servidores responsáveis pela coordenação dos programas, Controle da Dengue, Chagas, Leishmaniose, Tracoma, Peste, Malária, Febre Amarela e Esquistossomose.

Considerando que além dessas, a SESAB também é responsável pela coordenação das ações de vacina em todo o território baiano.

Justificamos a necessidade de manter a frota de veículos em quantidade e qualidade necessárias para o desenvolvimento das ações sob responsabilidade desta Secretaria".

Sendo assim, considerou-se que a justificativa estava explicitada no TR e atendia as recomendações do decreto supra citado. A justificativa apresentada baseou-se no fato de ser o estado o responsável pela manutenção da estrutura necessária para desenvolvimento das ações de Vigilância da Saúde de forma complementar e/ou complementar aos municípios e, para tanto, é necessário manter frota de veículos em quantidade, qualidade necessárias e, com emplacamento regular a fim de que possa trafegar nas rodovias estaduais e federais nas ações de coordenação, supervisão e execução de controle de doenças.

No que se refere ao relatório de Solicitação de Reserva de Dotação (SRD) (fls. 57 do processo) emitido em 30/09/2014, que define o objeto como sendo do grupo 106 - Pesquisa de Mercado, Histórica e Documental - informamos que tão logo foi detectada a inversão dos códigos dos grupos, o objeto correto seria do grupo 109 - Fornecimento e instalação de placas automotivas de veículos oficiais - foi informado

por telefone a Diretoria de Serviços da SAEB, responsável pelo SIMPAS, quando nos foi informado que por motivo de atualização dos grupos e códigos, estavam ocorrendo erros no sistema SIMPAS e, que os problemas seriam sanados com a maior brevidade possível. Entretanto, a correção dos problemas só ocorreu após a homologação do certame. O entendimento do Pregoeiro foi de que o fato de ter ocorrido esse erro não determinava a necessidade de novo prazo de oito (8) dias para publicação e, também não prejudicaria a concorrência, visto que o Aviso de Licitação teve seu objeto publicado corretamente no Diário Oficial do Estado, estando também descrito no Termo de Referência do Edital de Licitação, inclusive no próprio aviso de licitação (Anexo III) constavam as informações abaixo discriminadas: Incluir a definição do grupo que consta no edital

"Local: 4ª Avenida, Plataforma 06, Lado B, 2º Andar, sala 208 – Centro Administrativo da Bahia, Salvador/Bahia, CEP 41.745-002

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00 e das 13:00 às 17:00h. ou pelo endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-4322".

Entendemos que o site do comprasnet.ba é apenas umas das opções para a divulgação e aquisição dos editais de licitação. Comumente empresas que não são cadastradas no SIMPAS e ou/ encontram-se com seu cadastro inativo, porém regular com todas as documentações e, portanto, aptas a participar de processo licitatório, solicitam o edital por e-mail, após tomar conhecimento do edital através do Diário Oficial do Estado ou através de sites que colhem esses avisos no Diário e informam nacionalmente. Pode-se observar que várias empresas que atuam no ramo do objeto licitado acessaram o edital (Anexo IV), conforme comprovantes em anexo.

Cumpre-nos informar a esse egrégio Tribunal que em momento algum houve a intenção de desrespeitar a legislação que rege os certames licitatórios e, desta forma, beneficiar qualquer empresa participante dos processos de licitação realizados pela comissão de licitação da SESAB/SUVISA. Destacamos que sempre se atentou para seguir estritamente o que está definido na legislação vigente de forma a assegurar o princípio da publicidade e garantir a livre concorrência aos participantes.

1.4 Realização de dispensa emergencial nº 01/2015 em desacordo com a norma legal e incidindo em prática de crime de responsabilidade

Chikungunya é uma doença febril cuja característica clínica mais importante e debilitante é a artralgia. A infecção provoca febre alta, dor de cabeça, dores articulares e dores musculares. É transmitida por mosquitos do gênero Aedes, sendo o Ae. aegypti e Ae. albopictus, principais vetores. O período médio de incubação da doença é de três e sete dias (podendo variar de 1 a 12 dias).

Em setembro de 2014 foi registrado o primeiro surto da doença no país, no município baiano de Feira de Santana, situado na região Leste do Estado. Inicialmente foram notificados 307 casos suspeitos, sendo que destes, apenas 21 puderam ser confirmados pelo critério laboratorial, no estado do Pará, por falta de testes de laboratórios específicos para esse diagnóstico.

Até o dia 11 de fevereiro de 2015, foram notificados 3.151 casos suspeitos da doença, atingindo cerca de 90 municípios baianos, com transmissão sustentada e confirmada em: Feira de Santana (1.045 confirmados) e Riachão do Jacuípe (202 confirmados). Considerando a alta taxa de ataque da doença (30%-63%), observa-se o registro do primeiro surto no Estado, era crescente o número de municípios baianos apresentando casos suspeitos da doença e até mesmo outros estados notificando a Bahia com casos suspeitos de residentes em situação de trânsito e/ou viagem ao Estado.

A realização dos exames específicos e de interesse da saúde pública (sorologia e isolamento viral) estava concentrada em laboratórios de referências nacional, a exemplo do Laboratório do Instituto Evandro Chagas – IEC/PA. Inicialmente, os resultados dos testes estavam disponíveis de 04 a 14 dias após a recepção da amostra no IEC, no entanto, com a crescente demanda o prazo foi se estendendo e dificultando o desencadeamento de outras ações de controle da doença.

Entre as dificuldades enfrentadas para o diagnóstico da doença, está a baixa capacidade operacional do laboratório de referência (IEC) para realizar os testes e divulgar os resultados em tempo oportuno, atrelado ao fato do Brasil ainda não adotar nenhum teste comercial para o diagnóstico do vírus Chikungunya na rotina de serviços de saúde do SUS. A ausência da confirmação laboratorial trazia à época implicações tanto do ponto de vista das ações do Controle Vetorial (bloqueio costal e UBV pesada), quanto na definição do tratamento da doença, uma vez que o manejo clínico da Febre Chikungunya difere do manejo clínico da Dengue.

Embora o LACEN-BA tenha participado do treinamento ofertado pelo Instituto Evandro Chagas – IEC/PA no mês de outubro de 2014 para a capacitação no diagnóstico laboratorial de CHIKV, até o mês de julho o material para a implantação do método molecular e sorológico não havia sido disponibilizado pela referência nacional.

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia tem envidado esforços, junto aos gestores locais do Sistema Único de Saúde e o Ministério da Saúde para que a Dengue e Febre do Chikungunya sejam controladas e que o risco de ocorrência de casos graves e mortes reduzam-se a níveis aceitáveis, exclusivamente, da gravidade da doença para os quais não se dispõe de tecnologia para intervenção (doença de base que diminua a imunidade, por exemplo, entre outros).

O Estado da Bahia já dispunha de testes laboratoriais para diagnóstico da Dengue, mas não dispunha de nenhum método para diagnóstico da Chikungunya, fazendo-se necessário a aquisição de métodos laboratoriais para confirmação diagnóstica. Os testes rápidos são ferramentas diagnósticas laboratoriais importantes e disponíveis para confirmação de casos de várias doenças, facilitando assim, o tratamento e o conhecimento acerca da real situação do perfil epidemiológico do estado.

Para adotar medidas preventivas mais eficazes e esclarecimento diagnóstico entre a Dengue e Chikungunya a SESAB foi buscar, na ANVISA, a existência de teste diagnóstico rápido para Chikungunya, que desde setembro de 2014 tornara-se um grave problema de saúde pública no estado.

Em consulta ao banco de dados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, foi encontrado o registro de um único teste rápido para diagnóstico de Chikungunya. Outros métodos laboratoriais foram registrados na ANVISA durante o ano de 2015, mas todos são de uso em bancada de laboratório, enquanto que o teste rápido pode ser utilizado em unidades de saúde: Atenção Básica e Pronto Atendimento, principais portas de entrada dos pacientes no Sistema de Saúde.

Para buscar resolver o problema da falta de diagnóstico laboratorial da Chikungunya, fazer diagnóstico rápido em novos municípios e apoiar os municípios com epidemia em curso, a SUVISA montou um processo para aquisição por inexigibilidade do teste rápido para diagnóstico da Chikungunya, com o único fornecedor com o produto registrado na ANVISA, atendendo ao disposto na **LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005:**

Art. 60 - É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca.

Como só existia **uma empresa no país com registro no órgão regulador, ANVISA**, para fornecimento de um teste comercial no país, Teste Rápido de Chikungunya, a mesma estava com cadastro ativo na SAEB e atendia a todos os requisitos legais para prestação desse serviço, não foi necessário apresentar a relação das empresas impedidas de Licitar com o Estado; não houve necessidade de publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, assim como apresentação de extrato de convocação para apresentação de ofertas do teste rápido, pois não havendo concorrente no país, não seria possível realizar avaliação técnica de preços.

Ademais, foram observadas e atendidas todas as normas legais para organização de processo por inexigibilidade.

Pode-se afirmar que o uso de teste rápido em paciente com suspeita clínica de Chikungunya, foi uma ferramenta complementar nas mãos das equipes de saúde que, após qualificação, puderam esclarecer o diagnóstico e fazer manejo clínico adequado, inclusive fazendo o diagnóstico diferencial com a Dengue. Também possibilitou que as ações de controle vetorial, em especial, as ações de bloqueio nos locais de residência, trabalho e/ou escola do paciente, fossem desencadeadas de imediato após a confirmação laboratorial, contribuindo para a contenção espacial da epidemia por essa arbovirose.

2. Deficiências observadas na execução da despesa

2.1 Impropriedades detectadas no pagamento de despesas com indenização

A empresa A Geradora foi contratada em decorrência do Pregão Presencial nº 66/2010, celebrado em 01/02/2011 (contrato nº 01/2011) e teve como objeto a locação, com manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores de energia para dar suporte a Rede de Frio do estado, no âmbito das Diretorias Regionais de Saúde, garantido, assim, o fornecimento ininterrupto de energia elétrica para manter a qualidade dos imunobiológicos e evitar perdas.

Antes mesmo do início e do término do referido contrato, esta diretoria já havia programado a compra de refrigeradores com alarme áudio visual de falta de energia elétrica, bateria recarregável e sistema de *backup* para o monitoramento sem energia elétrica por 48 horas. Ocorre que em todas as tentativas de compra houve problemas que impossibilitaram a licitação, conforme descrito a seguir:

- o Pregão Presencial 2009 - impugnado;
- o Pregão Presencial 071/2011 - impugnado;
- o Pregão Presencial 036/2012 - impugnado.

Considerando que a Rede de Frio do estado é responsável por cerca de sete milhões de doses de vacinas, soros e imunoglobulinas/mês, esta Diretoria considerou a necessidade de continuar com a empresa A Geradora, para manter a qualidade dos imunobiológicos e evitar perdas. Não obstante, os esforços para a concretização da compra das geladeiras continuaram, porém só teve êxito com o Pregão Eletrônico 001/2013 de 06/06/2013.

Durante o ano de 2014, as geladeiras foram paulatinamente sendo distribuídas nas Regionais de Saúde, obedecendo a um cronograma, pois estava previsto no contrato que a cada entrega e instalação a empresa responsável deveria, também, capacitar a equipe local para o manejo adequado do equipamento.

Ao término da distribuição das geladeiras, foi dado em período de tempo para que as equipes se adaptassem aos novos equipamentos e, em 29 de janeiro de 2015, esta Diretoria enviou um ofício para a empresa A Geradora, com cópia para todos os coordenadores regionais, solicitando a retirada dos equipamentos (anexo V).

Entretanto, as Regionais de Saúde começaram a alegar problemas de interrupção no fornecimento de energia, superior ao tempo de segurança das geladeiras o que deixou a atual gestão em uma situação de decisão entre o pagamento por indenização ou arriscar a perda de imunobiológicos que, em nosso entendimento representaria um prejuízo muito maior, pois além do custo financeiro, acarretaria um custo social elevado por tratar-se de prevenção de doenças na população.

Avaliando a necessidade de manutenção de geradores observou-se, através dos relatórios de vacina sob suspeita (quando ocorre à exposição do produto a temperatura fora do limite de segurança) que, com os geradores, houve declínio do número de doses inutilizadas por falta de energia elétrica. Esse fato reforçou a decisão de manter esses aparelhos para evitar perdas.

Caracterizada a circunstância emergencial fática, optou-se por revogar, temporariamente, a ordem de recolher geradores, enquanto um processo de licitação foi iniciado. Entretanto, com a mudança da gestão estadual e, conseqüentemente, dos fluxos internos, além do contingenciamento do orçamento imposto pelo Decreto nº 15.624, vigente desde 29 de outubro de 2014 e, pelo Decreto nº 16.417, de 16 de novembro de 2015, não foi possível executar a compra desses geradores em 2015. Não obstante, a compra foi reprogramada para 2016 (cópia da programação anexa) a qual será **priorizada** quando da abertura do exercício financeiro.

Por se tratar de prestação de serviços é exigida de todas as Regionais a emissão de documento devidamente atestado por um servidor designado pelo Coordenador Regional, contendo: i) discriminação em que consistiu o serviço; ii) local onde foi prestado; iii) como foi realizada a fiscalização da execução (anexo VI).

Por fim, visando corrigir as deficiências relacionadas à execução da despesa, conforme apontado por esse ilustre Tribunal, **foram adotadas as seguintes medidas corretivas no âmbito da DIVEP:**

- O reconhecimento de pagamento por indenização passou a ser realizado apenas pela autoridade competente, conforme Lei Estadual nº 9.433/2005;
- A compra de geradores foi programada para o exercício de 2016 e será prioridade, quando abrir o exercício financeiro.
- Nenhum outro processo será pago por indenização.

Ante a apresentação dos esclarecimentos solicitados e considerando o atendimento quanto ao constante no Relatório da Auditoria, colocamo-nos à disposição para apresentar outros elementos para o esclarecimento das questões apontadas por esse egrégio Tribunal.

Esperamos que as informações prestadas e as providências adotadas tenham sido suficientes para esclarecer os pontos destacados por esse Tribunal, de modo que tais constatações não sejam mais contempladas no relatório final dessa equipe de auditoria.

Atenciosamente,


Alcina Marta de Souza Andrade

ANEXO I

ANEX
01

sesab comprassuvisa | sesab.comprassuvisa |

Enviado por: "Adriano Girão" <girao@comdados-ba.com.br>
De: girao@comdados-ba.com.br
Para: "sesab comprassuvisa" <sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br>
Data: 01/07/2014 14:58
Assunto: RES: Solicitação de orçamento_Kit de informática
Anexos: | [image001.jpg](#) (10 KB)

Obrigado pela oportunidade, porém não trabalhamos com estes produtos



Adriano Girão
Gerente de Contas
Email: girao@comdados-ba.com.br
MSN: [girao@comdados-ba.com.br](https://www.msn.com/pt-br/people/girao@comdados-ba.com.br)
Tel: +55 (71) 2202-2838/2816
Fax: +55 (71) 2202-2811

De: sesab.comprassuvisa [mailto:sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 1 de julho de 2014 09:40
Para: girao@comdados-ba.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento_Kit de informática
Prioridade: Alta

Prezado,

Conforme contato telefônico. Solicitamos orçamento, para os itens em anexo.

Grata

Gabriela Paula Brito Soares
Setor de Compras/SUVISA
Tel.(71) 3115-4322 / 8404 FAX (71) 3371-2566
sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

ANEXOS

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

De: vendas@salvadorcabos.com.br
Para: sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br
Data: 14/07/2014 15:11
Assunto: Lida: Solicitação de orçamento nº 17/14 (material de informática e multimídia)
Anexos: [no title.eml (260 B)]

Sua mensagem

Para: destinatarios nao divulgados
Assunto: Solicitação de orçamento nº 17/14 (material de informática e multimídia)
Enviada: 14/7/2014 14:55

foi lida em 14/7/2014 15:15.

ANEXO

03

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

Enviado por: "telecabos@telecabos.com.br" <telecabos@telecabos.com.br>
De: telecabos@telecabos.com.br
Para: sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br
Data: 01/07/2014 09:36
Assunto: Confirmação: Solicitação de orçamento_Kit de informática

Isto é uma confirmação para o e-mail que enviou para telecabos <telecabos@telecabos.com.br> em 01/07/2014 08:59:41

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 01/07/2014 09:35:37

Este e-mail está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivirus está ativa.
<http://www.avast.com>

ANEXO II

3/10/2014

sesab.comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

17/09
INEXU
09

De: nao.responda@comprasnet.ba.gov.br
Para: sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br
Data: 25/09/2014 15:10
Assunto: AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

COMPRASNET.BA

AQUISIÇÃO DE EDITAL

Em 25/09/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação N°: 007/2014

Abertura: 03/10/2014

Objeto: Equipamentos e Componentes de Informática

Órgão/Entidade: SECRETARIA DA SAUDE

Unidade Solicitante: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE

Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:

Nome/Razão Social: AURINO ALVES DE AZEVEDO FILHO EIRELI

CNPJ/CPF: 01310287000119

Categoria: Empresa de Pequeno Porte

Pessoa para Contato: SANDRA

Endereço: RUA MOISES DE ARAUJO

Complemento: SALA 4 LOT MIRAGEM

Bairro: BURAQUINHO

N°: 488

UF: BA

Cidade: LAURO DE FREITAS

Cep: 42700000

Email: aaafh@terra.com.br

Telefone: 71 3413-0750

Fax: 71 3413-0750

N° CRC SAEB: 00025534

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

3/10/2014

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

ANEXO
02

De: nao.responda@comprasnet.ba.gov.br
Para: sesab.comprassuvisa@saudc.ba.gov.br
Data: 29/09/2014 18:05
Assunto: AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

COMPRASNET.BA

AQUISIÇÃO DE EDITAL

Em 29/09/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação Nº: 007/2014

● Certura: 03/10/2014

Objeto: Equipamentos e Componentes de Informática

Órgão/Entidade: SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade Solicitante: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAÚDE

Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:

Nome/Razão Social: DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 04602789000101

Categoria: Normal

Pessoa para Contato: ANTONIO CARLOS

Endereço: ROD ILHEUS URUCUCA KM 3,5

Complemento: GALPAO

Bairro: DISTRITO INDUST DE ILHEUS

Nº: S/N

●: BA

Cidade: ILHÉUS

Cep: 45650000

Email: comercial@daten.com.br

Telefone: 71 3616-5500

Fax: 71 3616-5509

Nº CRC SAEB: 00079553

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

3/10/2014

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

114
ANEXO
02

De: nao.responda@comprasnet.ba.gov.br
Para: sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br
Data: 02/10/2014 09:46
Assunto: AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

COMPRASNET.BA

AQUISIÇÃO DE EDITAL

Em 02/10/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação Nº: 007/2014

Abertura: 03/10/2014

Objeto: Equipamentos e Componentes de Informática

Órgão/Entidade: SECRETARIA DA SAUDE

Unidade Solicitante: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE

Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:

Nome/Razão Social: AC COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 00872538000196

Categoria: Microempresa

Pessoa para Contato: ELEUBAL

Endereço: RUA LADISLAU CAVALCANTE

Complemento: JARDIM ELDORADO

Bairro: IAPI

Nº: 12

UF: BA

Cidade: SALVADOR

Cep: 40310095

Email: servicerefrigeracao@uol.com.br

Telefone: 71 3389-5777

Fax: 71 3389-5777

Nº CRC SAEB: 00017019

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

3/10/2014

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

155
ANEXO
09

Enviado por: "Comprasnet.Ba" <nao.responda@comprasnet.ba.gov.br>
De: nao.responda@comprasnet.ba.gov.br
Para: "sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br" <sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br>
Data: 24/09/2014 10:39
Assunto: [Spam] AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

COMPRASNET.BA

AQUISIÇÃO DE EDITAL

Em 24/09/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

Modalidade: Pregão Presencial

Edital N°: 007/2014

Abertura: 03/10/2014

Objeto: Equipamentos e Componentes de Informática

Órgão/Entidade: SECRETARIA DA SAUDE

Unidade Solicitante: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE

Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:

Nome/Razão Social: BM&FAS ENGENHARIA CONSULTORIA & PROJETOS LTDA

CNPJ/CPF: 12113091000150

Categoria: Microempresa

Pessoa para Contato: BRUNO MENEZES

Endereço: RUA DA POLEMICA

Complemento: EDF SETEMBRO AZUL SL 101

Bairro: BROTAS

CEP: 41835

UF: BA

Cidade: SALVADOR

Cep: 40279030

Email: bmefas@gmail.com

Telefone: 71 3016-3987

Fax: 71 3016-3987

N° CRC SAEB: 00166588

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

3/10/2014

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

17/6/14
ANEXO
08

De: nao.responda@comprasnet.ba.gov.br
Para: sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br
Data: 23/09/2014 21:54
Assunto: AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

COMPRASNET.BA

AQUISIÇÃO DE EDITAL

Em 23/09/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação N°: 007/2014

Abertura: 03/10/2014

Objeto: Equipamentos e Componentes de Informática

Órgão/Entidade: SECRETARIA DA SAUDE

Unidade Solicitante: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE

Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:

Nome/Razão Social: STUDIO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 05984738000154

Categoria: Microempresa

Pessoa para Contato: SILVIO AGUIAR

Endereço: RUA DANTAS BIÃO

Complemento: LOJA 03

Bairro: ALAGOINHAS VELHA

N°: 339

UF: BA

Cidade: ALAGOINHAS

Cep: 48030030

Email: studioautomacao@hotmail.com

Telefone: 07 5342-1305

Fax:

N° CRC SAEB:

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

21/10/2014

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

ANEXO
09

Enviado por: "Comprasnet.Ba" <nao.responda@comprasnet.ba.gov.br>

De: nao.responda@comprasnet.ba.gov.br

Para: "sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br" <sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br>

Data: 15/10/2014 16:28

Assunto: AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

COMPRASNET.BA

AQUISIÇÃO DE EDITAL

Em 15/10/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

Modalidade: Pregão Presencial

Edital Nº: 007/2014

Abertura: 21/10/2014

Objeto: Equipamentos e Componentes de Informática

Órgão/Entidade: SECRETARIA DA SAUDE

Unidade Solicitante: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE

Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:

Nome/Razão Social: ROGERIO ROCHA

CNPJ/CPF: 82115770544

Pessoa para Contato: ROGERIO

Endereço: RUA

Complemento:

Bairro: N C

Nº: 90

UF: BA

Cidade:

Cep: 45656130

Email: rogerio.semat.uesc@hotmail.com

Telefone: 73 3632-0086

Fax:

Nº CRC SAEB:

—
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

21/10/2014

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

100.8
ANEXO
08

Enviado por: "Comprasnet.Ba" <nao.resposta@comprasnet.ba.gov.br>
De: nao.resposta@comprasnet.ba.gov.br
Para: "sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br" <sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br>
Data: 16/10/2014 07:32
Assunto: AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

COMPRASNET.BA

AQUISIÇÃO DE EDITAL

Em 16/10/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação Nº: 007/2014

Abertura: 21/10/2014

Objeto: Equipamentos e Componentes de Informática

Órgão/Entidade: SECRETARIA DA SAUDE

Unidade Solicitante: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE

Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:

Nome/Razão Social: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF: 08228010000190

Categoria: Normal

Pessoa para Contato: WESLEY DE LELIS

Endereço: FAZENDA PONTE ALTA DE CIMA RODOVIA DF-001 INTERSEC

Complemento: GALPAO NUMERO 1 ARMAZEM 4

Bairro: ARMAZENAGEM 04

S/N

UF: DF

Cidade: BRASÍLIA

Cep: 72427010

Email: licitacao@portinfo.com.br

Telefone: 61 2101-5000

Fax: 31 3349-5040

Nº CRC SAEB: 00117544

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

21/10/2014

sesab.comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

1.1/1
ANEXO
02

De: nao.responda@comprasnet.ba.gov.br
Para: sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br
Data: 20/10/2014 20:35
Assunto: AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

COMPRASNET.BA

AQUISIÇÃO DE EDITAL

Em 20/10/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação Nº: 007/2014

Abertura: 21/10/2014

Objeto: Equipamentos e Componentes de Informática

Órgão/Entidade: SECRETARIA DA SAUDE

Unidade Solicitante: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE

Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:

Nome/Razão Social: OXALA PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF: 01109899000148

Categoria: Microempresa

Pessoa para Contato: LIGIA M.M.DAS VIRGENS

Endereço: RUA DR JOSE PEROBA

Complemento: CT EMP COSTA AZUL LJ 03

Bairro: STIEP

Nº: 349

Cidade: BA

Cidade: SALVADOR

Cep: 41760320

Email: oxalapapelaria@ig.com.br

Telefone: 71 3341-3330

Fax: 71 3272-0653

Nº CRC SAEB: 00056928

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

21/10/2014

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

1174
ANEXO
03

Enviado por: "Comprasnet.Ba" <nao.responda@comprasnet.ba.gov.br>
De: nao.responda@comprasnet.ba.gov.br
Para: "sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br" <sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br>
Data: 16/10/2014 16:58
Assunto: AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

COMPRASNET.BA

AQUISIÇÃO DE EDITAL

Em 16/10/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

Modalidade: Pregão Presencial

Citação N°: 007/2014

Abertura: 21/10/2014

Objeto: Equipamentos e Componentes de Informática

Órgão/Entidade: SECRETARIA DA SAUDE

Unidade Sollicitante: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE

Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:

Nome/Razão Social: MASTERPRESS SISTEMAS LTDA

CNPJ/CPF: 09166621000114

Categoria: Microempresa

Pessoa para Contato: SUPORTE

Endereço: RUA BENJAMIN FRANKLIN PEREIRA

Complemento:

Bairro: VILA OPERARIA

N°: 355

UF: SC

Cidade:

Cep: 88309440

Email: suporte@mercadopublico.org

Telefone: 47 3045-1005

Fax:

N° CRC SAEB:

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

ANEXO III



5 Licitações

ANEXO 03

Informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado da segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou pelo endereço eletrônico www.comprasnet.br ou pelo endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br. Para maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-4322 - Salvador - Bahia, 25/09/2014 - Rosany Mendes da Silva Costa - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - CC Carta Convite Nº 02/2014 - 3ºDIRES/SESAB Abertura: 07/10/2014 às 09h00. (horário de Brasília) - Objeto: Fornecimento de Refeição tipo Almoço - Família: 01.08, Locação do Espaço Físico- Família: 01.48, Locação do Equipamento Kit multi-mídia Família: 01.39 Serviços de Hospedagem- Família: 01.04, Fornecimento de Jantar Família: 01.08, para realização do Evento: CURSO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO:ISAGUA, de 14 a 17 de Outubro 2014, Local: Alagoinhas-BA. Informamos que o Referido Evento Será Sediado Dentro do Município de Alagoinhas, Região Metropolitana, facilitando assim o acatamento dos participantes dos municípios jurisdicionados pela 3ª Diretoria Regional de Saúde. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) na sala da Coordenação Administrativa do 3ºDIRES - Alagoinhas, Situada à Rua Maria Riba Lopes Pontes nº31 Bairro Jardim Petróleo 3ºDIRES, das 07h30minh às 14h00minh pelo Telefone: (75) 9421-7457 ou no site: www.comprasnet.ba.gov.br, Alagoinhas, 25 de Setembro de 2014, José Cristiano da Costa Santos - Presidente da COPELA 3ºDIRES ALAGOINHAS-BA.

HOCA - HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL
AVISO DE LICITAÇÃO

REGIÃO: PREGÃO PRESENCIAL

Nº	Objeto	Data	Hora	Local
01	Aplicação de Material Médico Hospitalar II	10/10/2014	09:00	HOCA
02	Aquisição de Sacos	10/10/2014	14:00	HOCA

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos até 24 horas antes da abertura das propostas, no 4º andar, sala 404, bloco 35 B1 das 08:00 às 17:00 horas na COPEL (Módulo Administrativo) no 1000 (Rua Nova) em qualquer agência do Bradesco, Esclarecimentos pelo telefone: (71) 3115-1894. Salvador, 25 de setembro de 2014 José Cristiano Santana Ribeiro - Pregoeira.

SEBAB - HOSPITAL GERAL LUIZ VIANA FREY - DHEM/BA
AVISO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Marca	Valor
01	Óleo lubrificante para motores	1000	1000,00	ELIX	1000,00
02	Óleo lubrificante para motores	1000	1000,00	ELIX	1000,00

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) na Sede da SEBAB - Hospital Geral Luiz Viana Frey de 2ª e 4ª Ferra das 08:00h às 17:00h, situada à Av. Brasil nº 1000, bairro Novo Brumado - Brumado - BA. Para maiores informações (gratuitamente) através do telefone: (71) 3294-2033/3190 (atendimento) ou através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br, Alagoinhas, 25 de setembro de 2014, Jackson Lima Araújo Sobrinho - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2014 - SSP/DG
Abertura: 09/10/2014 às 10:00h. Objeto: Compra Companhia de Licença de Uso de COQUE PARA FUNDIÇÃO. Local da contratação: site: www.licitacoes-e.com.br - 581 - 148091.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na sala da COSEL, na 4ª Avenida, nº 430, 2º andar, C.A.S. de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 17:30 ou pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.comprasnet.ba.gov.br. Para maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-1034 / 1950 / 1973 e/ou telefax: (71) 3115-1894. Salvador-BA, 25/09/2014 - Juliana Brito Costa Castanho - Pregoeira Oficial.

Policia Militar da Bahia - PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO/43º CIPM/ ITAMARAJU
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2014. Objeto: Serviço de Manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e motocicletas do 43º CIPM, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes. Data: 10/10/2014. Hora: 09h00min. Local: sala da COPEL na sede da CIPM. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na sede da CIPM localizada na Avenida Parimetral, n. 491, Centro - Itamaraju/BA ou pelos telefones (73) 3294-2033/3190 das 08:00 h às 18:00h de segunda a sexta-feira ou na internet através do site www.comprasnet.ba.gov.br, gratuitamente. Itamaraju - BA, 25 de Setembro de 2014. Márcio Babinho da Costa - SD 1º CL PM - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO/COORDENADORIA DE MISSÕES ESPECIAIS
Modalidade: Pregão Eletrônico nº CME 013/2014 (DB: 557874) - Objeto: aquisição de notebooks dentro do PROJETO DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA PMBA. Data: 09/10/2014 - Horário: 09h15 - Local: Site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações do edital e seus anexos, no horário das 07h00min às 15h00min, na Coordenadoria de Missões Especiais, situada no Quartel do Comando Geral (OCG), Praça Padre Ascipueira Navarro, 5/Nº - Afifos - Telefone: (0x71) 3117-4548 ou solicitar por e-mail: cme.cpl@pm.ba.gov.br e pela internet nos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br - Salvador-BA, 25 de setembro 2014 - Alaine de Carvalho Vitória -Cap PM - Pregoeira.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº CME 014/2014 (BB: 557878) - Objeto: aquisição de Câmeras fotográficas e filmadoras dentro do PROJETO DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA PMBA. Data: 10/10/2014 - Horário: 09h15 - Local: Site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações do edital e seus anexos, no horário das 07h00min às 15h00min, na Coordenadoria de Missões Especiais, situada no Quartel do Comando Geral (OCG), Praça Padre Ascipueira Navarro, 5/Nº - Afifos - Telefone: (0x71) 3117-4548 ou solicitar por e-mail: cme.cpl@pm.ba.gov.br e pela internet nos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Salvador-BA, 25 de setembro 2014 - Alaine de Carvalho Vitória -Cap PM - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO/COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL NORTE/JUAZEIRO-BA
Modalidade: Convite nº 001/2014. Objeto: Pintura, Reforma nas Instalações Físicas de agosto sede da 7ª CPM - Reparação de sanitários nas Instalações Físicas da sede 7ª CPM - Juazeiro-Bahia. Data: 07/10/2014 - Hora: 09:00 - Local: Sala da CPL do CPRN/Juazeiro-BA. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos à Travessa José Pedreira, nº 01, Loteamento Várzea da Boa Vista, Bairro Santa Antônia, Juazeiro - BA, na sala da CPL, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: regpolnorte@pm.ba.gov.br Tel. (074) 3614-2322, gratuitamente. Maria Bernadete Vieira de Carvalho - 84 PM, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO/REPÚBLICAÇÃO/59º CIPM/ SBAU
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2014 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças originais em veículos automotores do 59º CIPM. Data: 09/10/2014 - Hora: 09:00 - Local: Sede da 59ª Companhia Independente de Polícia Militar, Rua João de Deus, nº 649, Centro, Itapicuru-BA. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos à Av. Lúcio de Freitas, nº 549, Centro, Itapicuru-BA, sala nº 202, das 08:00 às 14:00, Tel.: 73 - 3431-5506; e no endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br, Itapicuru-BA, 25/09/2014 - Carlos Frederico de Jesus - Sub Ten PM, Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO/54º CIPM/BRUMADO
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2014 - Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos automotores do 54º CIPM. Data: 09/10/2014 às 15h. Local: Sede da 54ª Companhia Independente de Polícia Militar - situada à Avenida Cardeal Dom Sebastião, nº 200, Centro Novo Brumado - Brumado - BA. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos à Av. Manoel de Faria, nº 100, Centro Novo Brumado - Brumado - BA. Para maiores informações (gratuitamente) através do telefone: (71) 3294-2033/3190 (atendimento) ou através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br / www.licitacoes-e.com.br, Brumado, 25 de setembro de 2014 - Cláudio dos Santos Nunes - PM, Pregoeiro.
Pregão Presencial nº 004/2014 - processo nº 004/2014/053040 - Abertura: 09/10/2014 às 17h (horário de Brasília) - Local: Sede da 54ª Companhia Independente de Polícia Militar - situada à Avenida Cardeal Dom Sebastião, nº 200, Centro Novo Brumado - Brumado - BA. Objeto: CONTRATADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR FOMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.
Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) na Sede da 54ª CIPM localizada na Avenida Cardeal Dom Sebastião, nº 200, Centro Novo Brumado - Brumado - Bahia, através do telefone: (71) 3294-2033/3190 (atendimento) ou através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br / www.licitacoes-e.com.br, Brumado, 25 de setembro de 2014 - Cláudio dos Santos Nunes - PM, Pregoeiro.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014 - GETRE/SUDET
Abertura: 09/10/2014 às 10:00h. Objeto: AQUISIÇÃO MÃOS MECÂNICAS. Família: 42.40. Nº BB: 557892. Local de Licitação: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no seguinte endereço: Il Avenida, nº 200, 3º andar, Copel, C.A.B, Salvador - BA, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h ou pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e/ou www.comprasnet.ba.gov.br. Para maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-3320 e/ou telefax: (71) 3115-3123. Salvador - BA, 25/09/2014 - Rosany Mendes da Silva - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2014 - GETRE/SUDET
Abertura: 10/10/2014 às 10:00h. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARBÃO. Família: 75.10. Nº BB: 558007. Local de Licitação: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no seguinte endereço: Il Avenida, nº 200, 3º andar, Copel, C.A.B, Salvador - BA, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h ou pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e/ou www.comprasnet.ba.gov.br. Para maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-3320 e/ou telefax: (71) 3115-3123. Salvador - BA, 25/09/2014 - Rosany Mendes da Silva - Pregoeira Oficial.

ANEXO IV

Visualização da Pesquisa

Em andamento

AVEXO
04

Orgão / Entidade SESAB SECRETARIA DA SAUDE
Unidade SUVISA FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE
Modalidade Pregão Presencial
Número 008/2014
Data e Hora de Abertura 10/10/2014 10:00
Tipo Menor Preço por Item
Local da Realização 4ª AVENIDA, 400, PLATAFORMA 6, LADO B, 2 andar, sala 209 - CENTRO ADMINISTRATIVO, CEP 41.470-300 Ce
Processo Nº 0300140487469
Objeto Licitação Pesquisa de Mercado, Histórica e Documental
Família 99-06 PLACA DE IDENTIFICACAO DE VEICULO
Exigências para o PCT
Mostra Não é necessário apresentar Amostra ou Catálogo
Capital Social Patrimônio Líquido
Presidente da Comissão Gilmar da Silva Costa
Endereço da Comissão 4ª AVENIDA, 400, PLATAFORMA 6, LADO B, 2 andar, sala 209 - CENTRO ADMINISTRATIVO, CEP 41.470-300 Ce
E-Mail da Comissão sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br
Telefone 1 (71) 31154322 **Telefone 2** (71) 33712566
Obs. para Licitação
Fonte da Informação SECRETARIA DA SAUDE
Data de Publicação no D.O.E. 26/09/2014
Data de Cadastro 30/09/2014



Governo do
Estado da Bahia
 Secretaria de Administração

ANEXO V

ANEXO
05



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Ofício DIVEP nº 127/2015.
Salvador, 29 de janeiro de 2015.

Ilmº. Sr.
Thiago Capistrano
Assistente de Operação e Manutenção/ A Geradora

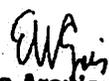
C/C: Coordenador (a) Núcleo Regional de Saúde

Prezado Senhor.

Considerando o término do Contrato nº. 001/2011 – Locação de Grupo Gerador para atender a Rede de Frio de vinte nove Diretorias Regionais;

Solicitamos retirada dos Geradores das antigas DIRES.

Atenciosamente,


p/ **Maria Aparecida Araújo Figueiredo**
Diretora

LOCAL ONDE ENCONTRA-SE INSTALADOS OS GERADORES

2º DIRES - FEIRA DE SANTANA
3º DIRES - ALAGOINHAS
4º DIRES - SANTO ANTONO DE JESUS
5º DIRES - GANDU
6º DIRES - ILHEUS
7º DIRES - ITABUNA
8º DIRES - EUNAPOLIS
9º DIRES - TEIXEIRA DE FREITAS
10º DIRES - PAULO AFONSO
11º DIRES - CÍCERO DANTAS
12º DIRES - SERRINHA
13º DIRES - JEQUIÉ
14º DIRES - ITAPETINGA
15º DIRES - JUAZEIRO
16º DIRES - JACOBINA
17º DIRES - MUNDO NOVO
18º DIRES - ITABERABA
19º DIRES - BRUMADO
20º DIRES - VITÓRIA DA ONQUISTA
21º DIRES - IRECÊ
22º DIRES - IBOTIRAMA
23º DIRES - BOQUIRA
24º DIRES - CAETTÉ
25º DIRES - BARREIRAS
26º DIRES - SANTA MARIA DA VITÓRIA
27º DIRES SEABRA
28º DIRES - AMARGOSA
30º DIRES - GUANAMBI
31º DIRES - CRUZ DAS ALMAS

Eliane Gois
 Eliane Machado Gois
 Coordenadora-CSO
 19.306.705-0

ANEXO VI

A GERADORA

PEDIDO E RELATÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - 54483

ANEXO 06

Nº de Ordem:	Locatária:	
	SERRINHA 12ª DINES	
Saida do Equipamento:	Horimetro:	Nº Equipamento:
		A-0555605
Obra:	Contrato:	

Pedido de Atendimento

Por _____ em: ____/____/____ às ____ horas Fone: _____

Marcado para: ____/____/____ às ____ horas Procurar Sr. _____

Defeito Indicado: _____

Assistência Técnica P.T. ?

Em: 30/11/2015 Início 12:27 hs. Final 13:00 hs. Horimetro 6421 hs.

Ocorrência Padrão

Código	Descrição do Problema
	VISITA TÉCNICA
	EM P.C.S

Conservação	NÃO	SIM	Observação
Está havendo troca de óleo e filtros nos prazos?		<input checked="" type="checkbox"/>	VERIFICAR A NÍVEL DO
O equipamento está bem abrigado?	<input checked="" type="checkbox"/>		SO OBRIGADO EQUIPAMENTO
Há algo comprometendo a isolamento do alternador?	<input checked="" type="checkbox"/>		S/ MARCAÇÃO.
Há algo comprometendo o motor?	<input checked="" type="checkbox"/>		

Providências Tomadas pela Locadora

FOI REALIZADA A VISITA JUNTO A INSPEÇÃO NO GERADOR E VERIFICADO OS NÍVEIS, MEDIDAS O ALTERNADOR E BATERIA E COLADO EM FUNCIONAMENTO POR 20 MINUTOS O MESMO NÃO APRESENTOU NENHUM TIPO DE ANORMALIDADE.

Recomendações Feitas à Locatária

DIARIAMENTE ANTES DE FUNCIONAR O EQUIPAMENTO VERIFICAR OS NÍVEIS DE ÓLEO DO MOTOR, COMBUSTÍVEL E ÁGUA DO RADIADOR.

Materiais Aplicados na Assistência

Quant.	Descrição do Itens	R\$	Visto Almojarif
/	/	/	/
/	/	/	/
/	/	/	/

Locatária		Ass:	
Nome: <u>Edio Roberto</u>	Função:	<u>Edio</u>	
Locadora		Ass:	
Nome: <u>Adauto Neto</u>	Função: <u>Téc. Manutenção</u>	Matricula: <u>267897</u>	
A Geradora - UN Salvador		A Geradora - UN Salvador	

ANEXO
06

Nº de Ordem: _____ Locatária: BASE OPERACIONAL SAUDE

Saida do Equipamento: _____ Horimetro: 0002 Nº Equipamento: A 17002 SA

Obra: 23^{ma} PIAES BOQUIRA Contrato: _____

Pedido de Atendimento

Por _____ em: 1/1 às _____ horas Fone: _____

Marcado para: 1/1 às _____ horas Procurar Sr. _____

Defeito Indicado: _____

Assistência Técnica

Em: 30/11/15 Início 13 hs. 30 Final 13 hs. 55 Horimetro 0002 hs.

Ocorrência Padrão

Código	Descrição do Problema
	<u>VISITA TÉCNICA</u>

Conservação	NÃO	SIM	Observação
Está havendo troca de óleo e filtros nos prazos?		<u>X</u>	
O equipamento está bem abrigado?		<u>X</u>	
Há algo comprometendo a Isolação do alternador?	<u>X</u>		
Há algo comprometendo o motor?	<u>X</u>		

Providências Tomadas pela Locadora

FOI VERIFICADO A AGUA E O LEO DO EQUIPAMENTO, EQUIPAMENTO EM PERFECTO ESTADO

Recomendações Feitas à Locatária

Materiais Aplicados na Assistência

Quant.	Descrição dos itens	R\$	Visto Almoarif

Nome: Indio Maria Vilasboas Função: Ass. ADM Ass: Indio Maria Vilasboas
Locadora

Nome: Jose Carlos Função: Técnico Ass: _____

MATRIZ - SALVADOR (BA): TEL.: (71) 2104-2555 www.ageradora.com.br
• ARACAJU / SE - TEL.: (79) 3253-1726 • ITABUNA / BA - (73) 2103-9000 • RIO DE JANEIRO / RJ - TEL.: (21) 2761-811-
• BELÉM / PA - TEL.: (91) 3275-5555 • MACAÉ / RJ - (22) 2772-4470 • SÃO LUÍS / MA - (98) 2109-9700

Relatório de Planejamento de Compras por Secretaria Sintético Ano Limite PC: 2016

Código	Item	U.M.	Qtd.PC	Valor Estimado	Valor Referencial	Última Compra	Total Planejado	Qtd.Consumo Ano Anterior	Std.Estoque
70 10 00 00151752-0	MICROCOMPUTADOR. com monitor, padrão básico, tipo 2	Un	500,00	1.200,0000	3.412,67	0,0000	600.000,00	0,00	0,00
70 10 00 00151758-9	NOTEBOOK. padrão. 4gb.	Un	9,00	1.200,0000	3.788,51	0,0000	10.800,00	0,00	0,00
37 40 10 00001280-7	PULVERIZADOR. costal, tanque plastico de alta resistencia, de 20 litros	Un	187,00	8.676,6600	0,00	269,0000	1.622.535,42	0,00	0,00
70 10 11 00062443-8	KIT. terminal de telepresenca para salas de confercncia e auditorios deve ser composto por: Um codec de	Un	25,00	102.800,0000	0,00	0,0000	2.570.000,00	0,00	0,00
70 10 13 00001761-2	DUPLICADOR. de Cd e DVD com 01 Drive master controladora.	Un	1,00	2.000,0000	0,00	0,0000	2.000,00	0,00	0,00
65 15 19 00007627-9	SERINGA. de 3,0 ml, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica. apirogenica	Un	1.000,00	0,0880	0,00	0,0880	88,00	2.000.000,00	999.500,00
65 15 19 00009153-7	SERINGA. de 01 cc. descartavel, esteril, acoplada com agulha 13 x 3,8 ou 13 x 4,0 mm	Un	50.000,00	0,2500	0,00	0,2500	12.500,00	1.000.000,00	651.000,00
65 15 19 00009156-1	SERINGA. de 3 cc. descartavel, esteril, acoplada com agulha 30 x 07 mm	Un	3.500,00	0,1200	0,00	0,1200	420,00	3.000.000,00	517.000,00
65 15 19 00070068-1	SERINGA. de 3 CC. com agulha 20 x 5,5 cm, descartavel.	Un	2.000.000,00	0,1200	0,00	0,1200	240.000,00	2.000.000,00	54.000,00
65 15 19 00099971-7	SERINGA. de 3ml, descartavel, esteril, acoplada com agulha dimensoes de 25 x 06mm.	Un	1.000,00	0,1200	0,00	0,1200	120,00	2.000.000,00	881.500,00
75 40 19 00101413-7	CARTAZETE, muito prazer sexo sem DST. - Menina	Un	50.000,00	0,3000	0,00	0,0000	15.000,00	0,00	0,00
65 15 19 00102092-7	SERINGA. de 03 ml, com agulha 25 x 7 mm, com dispositivo de seguranca, de uso unico descartavel	Un	1.200,00	0,2450	0,00	0,2450	294,00	3.000.000,00	3.852.991,00
68 10 19 00102841-3	GEL. alcoolico, com atividade antibacteriana, bolsa plastica de 800 a 1000ml	Un	24,00	65,0000	0,00	56,9000	1.560,00	0,00	0,00
61 15 19 00104680-8	GERADOR, com capacidade de potencia emergencial (stand-by): 225kVA/180KW,	Un	28,00	102.800,0000	0,00	102.800,0000	2.878.400,00	0,00	0,00
65 15 19 00105229-2	SERINGA. de 5cc. descartavel, esteril, graduada de 0.1 em 0,1 mm. Numerada de 0,5 em 0,5. acoplada com agulha 30 x 08mm	Un	400.000,00	0,1400	0,00	0,1400	56.000,00	0,00	57.200,00
89 40 19 00107306-0	FORMULA. infantil em po, isento de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessarios ao bom desenvolvimento e crescimento infantil.	Un	2.000,00	15,0000	0,00	0,0000	30.000,00	0,00	0,00
70 25 19 00107586-1	SWITCH. Ethernet, Layer 3, empilhavel, gerenciavel, com 24 portas 10/100/1000BASE-TX, 4 slots SFP, 88 Gbps, 65 Mpps, 12K MAC, 256 VLAN's, 4 grupos RMON, gabinete 1U para rack, garantia 4 anos onsite.	Un	8,00	6.100,0000	0,00	5.500,0000	48.800,00	0,00	0,00
89 10 19 00108631-6	FORMULA. infantil acidificada, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, para crianca de 0 a 12 meses de vida. Embalagem lata com peso minimo 400g.	Un	2.000,00	15,0000	0,00	0,0000	30.000,00	0,00	0,00

ANEXO
06

**DECRETO Nº 15.624 DE 29 DE
OUTUBRO DE 2014**

**Estabelece diretrizes para a
transição do governo.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA
BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere inciso V
do art. 105 da Constituição Estadual, com fundamento no
disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101,
de 04 de maio de 2000,

considerando a proximidade do encerramento da atual
gestão - 2010/2014, que ocorrerá em 31 de dezembro de
2014;

considerando a necessidade de conclusão de projetos em
curso, levantamento de despesas e encerramento do
exercício financeiro do ano de 2014,

DECRETA

**Art. 1º - Este Decreto estabelece diretrizes
para transição do governo, que deverão ser observadas
pelos órgãos e entidades da Administração Pública do
Poder Executivo Estadual, das Autarquias, Fundações e
Empresas Estatais dependentes e dos Fundos a eles
vinculados, efetivadas através das fontes próprias do
Tesouro Estadual e com recursos ordinários não
vinculados.**

**Art. 2º - Ficam suspensas as despesas
públicas relativas às seguintes atividades:**

**I - celebração de novos contratos de
prestação de serviços, de aquisição de bens, de locação de
imóveis, de locação de veículos, contratação de
organizações sociais, de obras de construção e reformas de
imóveis destinados ao funcionamento de órgãos e
entidades da Administração Pública do Poder Executivo
Estadual, excepcionando-se as novas contratações que
vierem a substituir contratos em vigor desde que mantidas
as mesmas condições do contrato vencido;**

**II - aditamento de objeto dos contratos de
prestação de serviços e de aquisição de bens, obras de
construção e reforma de imóveis e de contratos firmados
com as Organizações Sociais vigentes que impliquem em
acréscimo de despesa;**

III - aditamento de objeto dos contratos de locação de imóveis e de veículos vigentes que impliquem em acréscimo de despesa.

IV - aquisição de imóveis e de veículos,

V - realização de recepções, homenagens, solenidades e demais eventos que impliquem em acréscimo de despesa e a consequente contratação de empresa para realização das citadas atividades, nos termos da Lei nº 4.174, de 05 de dezembro de 1983;

VI - contratação e renovação dos contratos de consultoria;

VII - novas assinaturas de jornais e revistas;

VIII - contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutoria interna, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, nacional e internacional, concessão de diárias e verba de deslocamento e remuneração;

IX - aquisição de materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e submetidos à Secretaria da Administração,

X - aquisição de materiais de consumo, excetuando-se aqueles destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais das Unidades, cabendo à Secretaria da Administração a concessão, o acompanhamento e o controle do consumo tomando por base a média de consumo dos últimos 03 (três) meses;

XI - viagem de servidores a serviço da administração pública estadual, incluindo a aquisição de passagens, diárias e adiantamento para deslocamento, salvo para cumprimento de tarefas inadiáveis devidamente justificadas.

Art. 3º - Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual deverão observar e cumprir as ações enumeradas neste artigo, estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal:

ANEXO
06

I - suspensão das contratações pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA

II - suspender a concessão ou ampliação de percentuais da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET e Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - RTE para os cargos permanentes e comissionados do Poder Executivo Estadual;

III - suspender a reestruturação ou qualquer revisão de planos de cargos e salários das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, pertencentes ao orçamento fiscal e de seguridade social, que impliquem em aumento da despesa de pessoal;

IV - reprogramar as férias definidas para o mês de dezembro de 2014;

V - a programação das férias para o mês de janeiro de 2015 deverá ser objeto de revisão pela chefia imediata do servidor, reforçando a garantia da regular continuidade dos serviços;

VI - suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Art. 5º - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários de Estado e os Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Art. 6º - As situações excepcionais de que trata este Decreto serão apreciadas e autorizadas expressa, formal e conjuntamente pelos titulares das Secretarias da Administração e Fazenda.

Art. 7º - O acompanhamento e a avaliação das medidas previstas neste Decreto serão permanentes e sistematizadas pelas Secretarias da Administração e da

ANEXO 06



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2015 - ANO C - Nº 21.818

EXEMPLOS DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 16.417 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Estabelece medidas para a gestão das despesas e controle dos gastos de custeio e de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, na forma que indica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 103 da Constituição Estadual, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto estabelece diretrizes para concessão de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelas órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, observadas por meio das fontes próprias do Tesouro Estadual e com recursos oriundos de outras fontes.

Art. 2º - Ficam suspensas as despesas públicas decorrentes das seguintes atividades:

- I - celebração de novos contratos de locação de imóveis e de locação de veículos e renovação de contratos de transporte, fornecidos à manutenção e ao funcionamento de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como para o funcionamento de servidores públicos no desempenho de suas funções e às atividades públicas que impliquem em despesas de viagem;
- II - adiantamento de valores em nome de prestação de serviços e de aquisição de bens que impliquem em despesas de viagem;
- III - aquisição de veículos das categorias de passeio de trânsito e de veículos que impliquem em despesas de viagem;
- IV - aquisição de imóveis e de veículos, salvo para substituição de veículos inutilizados, desde que não haja verba específica;
- V - contratação de consultoria e renovação das contratos existentes, subordinada ao prévio em caso de licitação, devidamente justificadas e submetidas à aprovação do Secretário de Administração - SAEB e do Secretário de Fazenda - SEFAZ;
- VI - aquisição de bens e serviços, compreendendo os dispêndios com Ombudsman das Secretarias e Divisões Máximas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como as despesas de comunicação que lhes são inerentes;
- VII - contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e atualização de servidores públicos, inclusive treinamento externo, que dependam de pagamento de inscrição, aquisição de passagens aérea, nacional e internacional, hospedagem diárias e verba de deslocamento;
- VIII - aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, renovados, aqueles destinados à manutenção e à manutenção de serviços essenciais e indispensáveis, devidamente justificadas e submetidas à SAEB;
- IX - aquisição de materiais de consumo, excetuando-se aqueles destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais das unidades, cabendo à SAEB o comprometimento e o controle do consumo de tais materiais.

§ 1º - As despesas contidas neste artigo não se aplicam aos serviços públicos essenciais das áreas de saúde, segurança pública e educação e demais serviços voltados para o atendimento à população, condicionados, entretanto, o plano de tal natureza à existência de disponibilidade orçamentária e à manutenção prevista na SAEB e da SEFAZ.

§ 2º - As despesas previstas neste artigo também se aplicam às licitações em andamento, cujos contratos não tenham sido assinados até 10 (dez) dias da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual de que trata este Decreto deverão, de imediato, adotar as seguintes medidas:

- I - redução de 15% (quinze por cento) do objeto dos contratos de prestação de serviços continuados e de terceirização, prevendo-se que resulte em maior redução do gasto entre o quantitativo atualizado de o valor contratado;
- II - redução de 20% (vinte por cento) dos serviços de postagem;
- III - redução de 20% (vinte por cento) dos serviços de reprodução;
- IV - redução de 10% (dez por cento) do consumo de água e energia elétrica;
- V - redução de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa com viagem, nacional e internacional, para servidores a serviço do Poder Executivo Estadual, abrangendo a concessão de diárias e verba de adiantamento para deslocamento;
- VI - devolução imediata dos veículos automotores em utilização por mais de 02 (dois) anos;

Parágrafo único - Para o cálculo das reduções de despesa e de consumo previstas neste Decreto, deverão ser consideradas a despesa e o consumo relativos ao período compreendido entre fevereiro e julho do ano de 2015.

Art. 4º - Sem prejuízo das disposições contidas no Decreto nº 14.890, de 02 de agosto de 2013, que regulamenta a utilização de veículos autônominos integrantes de frota de Administração Pública Estadual, reabre-se a SAEB para o monitoramento da utilização desses veículos de uso administrativo, operacional do sistema de transporte, apresentando os relatórios sobre movimentação para os Divisores Gerais ou equivalentes, para adoção das medidas corretivas previstas no Decreto nº 14.890 e SAEB acerca das mesmas.

Parágrafo único - Os Divisores Gerais ou equivalentes deverão adotar as medidas corretivas referentes às inconsistências apontadas, informando a SAEB acerca das mesmas.

Art. 5º - Caberá à Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, por intermédio da Superintendência de Serviço e Comodidade, efetuar o cadastramento da utilização dos ônibus de transporte flota, apresentando os relatórios necessários para a redução da despesa, devendo ser considerada a redução, de no mínimo, 20% (vinte por cento).

Art. 6º - Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que possuem o sistema de transporte próprio deverão fazer uso do Sistema de Transporte de Bateria - TT, que registra toda e qualquer informação quanto aos pontos tecnológicos, identificando dados de utilização das mesmas, baseando o relatório de tais sistemas.

Parágrafo único - As informações indicadas no caput deste artigo deverão ser disponibilizadas para o Divisor Geral ou equivalente.

Art. 7º - Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão das despesas a partir da data de publicação deste Decreto:

- I - suspender o comprometimento das despesas orçamentárias para contratação pelo Regime Especial de Direito Administrativo - RENDA;
- II - suspender as nomeações para cargos em comissão que tenham vagas em vaga, a partir da data de publicação deste Decreto;
- III - suspender o aumento no caso das Qualificações por Concurso Especial de Trabalho - CET e Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - RTE, exceto em casos de reestruturação organizacional;
- IV - suspender o aumento de salário de promoção de Qualificação por Concurso Especial de Trabalho - CET e Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - RTE para os ocupantes de cargos permanentes de Administração Pública Estadual, exceto os promovidos no âmbito do Sistema Estadual de Nomenclatura Permanente - SENP;
- V - suspender programação de redução de despesa na realização de serviços essenciais para saúde e manutenção elétrica pela SAEB, sob o controle do Sistema Estadual de Recursos Humanos - SERH, a qual deverá considerar as despesas previstas nos Artigos 02 (dois) anos, submetendo as suas conclusões ao Conselho de Política de Recursos Humanos - COPER para aprovação;
- VI - suspender o pagamento de honorários advocatícios por os servidores investidos em cargo em comissão símbolos DAS-1, DAS-2A e DAS-2B, conforme a hipótese prevista no art. 23 de Lei nº 6.877, de 26 de setembro de 1994;
- VII - condicionar e convocação para o provimento de serviços essenciais dos servidores em cargo em comissão não previstos no inciso VI do caput deste artigo à prévia e indispensável autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - COPER, conforme a hipótese prevista no art. 23 de Lei nº 6.877, de 26 de setembro de 1994;
- VIII - suspender a reestruturação ou qualquer criação de novas vagas, cargos, serviços e vencimentos da Administração direta, autárquica e fundacional, bem como planos de cargos e salários das empresas públicas e sociedades de economia mista, participações no capital social e de segurança social, que impliquem em aumento de despesa de pessoal;
- IX - suspender o contrato de adiantamento de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que dependam de substituição, salvo os já assinados até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único - As situações excepcionais serão decididas pelo Governador, ouvido, previamente, o COPER.

Art. 8º - As hipóteses para testar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observado os demais requisitos exigidos para o concurso desse atendimento.

Art. 9º - O registro de existência e personalidade dos servidores públicos da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional deverá ser implementado pelas unidades, sob o acompanhamento da SAEB, cabendo a esta última a edição de Instrução Normativa, fixando o cronograma e demais condições para a sua implementação.

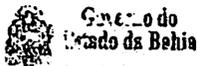
Art. 10 - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários de Estado e os Divisores Máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

§ 1º - As Unidades Organizacionais e Administrativas componentes deverão adotar as medidas e os procedimentos necessários à redução dos custos administrativos e à criação, em conformidade com o presente Decreto, inclusive com relação à desmobilização de recursos, em conformidade com o presente Decreto.

§ 2º - Os responsáveis das despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 11 - As situações excepcionais de que trata este Decreto, exceto as relativas à análise técnica da SAEB e da SEFAZ, cabendo aos seus respectivos responsáveis fiscalizar.

[Handwritten signature]
17.11.15



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Administração
Rua Malhadas, 189
Praça do Comércio, 100
40020-000 Salvador, BA

150.900

150.900

10245 ENFERMEIRO DESEMPENHADO
Sede | 0204
Rua Malhadas 189
Praça do Comércio de Salvador
CEP 40.323-000
Das 8h às 12h
e das 13h às 17h
Ófício Oficial
Publicações:
Governos 71 3310-2346/2343
Fon 71 3346-9892
Publicações:
Fon 71 3346-9892

10245 ENFERMEIRO DESEMPENHADO

Sede 0204	Porto Alegre 71 3310-2320	Taboão da Serra 71 3310-2327
Rua Malhadas 189	Piauí 71 3310-2388	Itapecuru 71 3310-2327
Praça do Comércio de Salvador	Assis Brasil 71 3310-2386	Maranhão 71 3310-2325
CEP 40.323-000	Araguaína 71 3310-2386	Ocupação de São José do Rio Preto 71 3310-2325
	Guaporé 71 3310-2372/2373	Castanhão de Minas 71 3310-2325
	Mirante do Pico 71 3310-2325/2325	Caruaru 71 3310-2325
	Caruaru 71 3310-2325	Parauapebas 71 3310-2325
	Parauapebas 71 3310-2325	Parauapebas 71 3310-2325

TABELA DE PREÇOS

Arquitetos transmissor e partilhado	Arquitetos transmissor Órgãos Públicas Estaduais
Capital R\$ 210,00	Capital R\$ 30,00
Interior R\$ 275,00	Interior R\$ 12,00
Estado R\$ 547,00	Estado R\$ 234,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartão de crédito Visa e CreditCard, além de empresas gráficas públicas.
O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

Art. 17 - O cumprimento e a avaliação das medidas previstas neste Decreto serão acompanhados e supervisionados pelo Secretário de Administração, da Fazenda e do Planejamento, através de seus respectivos áreas de competência, e serão de ofício do seu cumprimento.

Parágrafo único - A Superintendência de Recursos Logísticos - SRI da SAREB e a Coordenação da Unidade de Gestão Pública - CUGP da JUCAZ deverão acompanhar e supervisionar e emitir relatórios das unidades de redução de despesas de que trata este Decreto.

Art. 23 - As medidas estabelecidas neste Decreto, contempladas pelo que dispõe o Decreto nº 15.936, de 06 de fevereiro de 2015, com prejuízo de outras que se fizerem necessárias, deverão ser observadas em sua íntegra e de forma imediata, pelos Dirigentes dos órgãos e entidades de Poder Executivo Estadual, sob pena de responsabilização.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de novembro de 2015.
RUI COSTA
Governador

- Wesley Duarte
Secretário de Casa Civil
- João Lyra
Secretário de Planejamento
- Edmarcio Torres Pereira
Secretário de Segurança Jurídica
- Fábio Vidal
Secretário de Saúde
- João Geraldo dos Reis Soares
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
- Reginaldo Santiago
Secretário de Meio Ambiente
- Clelio Ramos Torres
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento
- Cláudio Márcio Marques de Brito
Secretário de Desenvolvimento Econômico
- Marcos Eduardo Pires Coimbra
Secretário de Indústria
- Vera Lúcia de Cruz Barbosa
Secretária de Fomento e Inovação Rural
- Arturino Rodrigues Torres
Secretário de Desenvolvimento Rural
- Nelson Pellegrino
Secretário de Turismo
- Dr. José de Siqueira Filho
Secretário de Administração
- Miguel Vitorino de Siqueira Filho
Secretário de Fazenda
- Osvaldo Duarte Filho
Secretário de Educação
- Jorge Farias Henriques
Secretário de Desenvolvimento Econômico
- Antônio Jorge Pinheiro
Secretário de Cultura
- Paulo Francisco de Carvalho Câmara
Secretário de Agricultura, Pecuária, Aquicultura, Pesca e Aquicultura
- João Alberto Pinheiro Gomes
Secretário de Trabalho, Emprego, Renda e Seguro
- Nivaldo Duarte de Mendonça Neto
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
- Adriano Oliveira Santana
Secretário de Políticas para as Mulheres
- Luiz Carlos Gomes de Sá
Secretário de Relações Institucionais
- Abel Nogueira Corrêa
Secretário de Comunicação Social
- Nelson Duarte Galvão Neto
Secretário de Administração Penitenciária e Resocialização

DECRETO Nº 16.418 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor as medidas normativas necessárias, no âmbito do Estado da Bahia, para cumprimento da Lei Federal nº 13.019, de 23 de junho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo as atividades de transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, de acordo com a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e instância o termo de colaboração e o termo de fomento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
DECRETA

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor as medidas normativas necessárias, no âmbito do Estado da Bahia, para cumprimento da Lei Federal nº 13.019, de 23 de junho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo as atividades de transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, de acordo com a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e instância o termo de colaboração e o termo de fomento.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I - 01 (um) representante da Secretaria de Relações Institucionais, que o coordenará;
- II - 01 (um) representante da Casa Civil;
- III - 01 (um) representante da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Seguro;
- V - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural;
- VI - 01 (um) representante da Secretaria de Administração;
- VII - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado;
- VIII - 01 (um) representante da Auditoria Geral do Estado;
- IX - 01 (um) representante do Tribunal de Contas do Estado.